



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 021 DE 26 DE março DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
Livro: 26 Fls. 73 Data: 26/03/24
Horas: 16:25
ABREU
FUNCIONÁRIO

EM REGIME DE URGÊNCIA

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Especial para criação de ficha orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde para operacionalização da assistência financeira complementar aos estados, ao distrito federal e aos municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, visando o pagamento dos enfermeiros.

Este Projeto de Lei visa criar nova rubrica contábil no orçamento para viabilizar a execução desta despesas essencial a secretaria mencionada anteriormente e a toda sociedade de barra do garças, respeitando o Acórdão nº 3.145/2006 (DOE, 30/01/2007), Resolução de Consulta nº 43/2008 (DOE, 02/10/2008), e o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde. Informo ainda, que a dotação a ser criada será para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 26 de março de 2024.

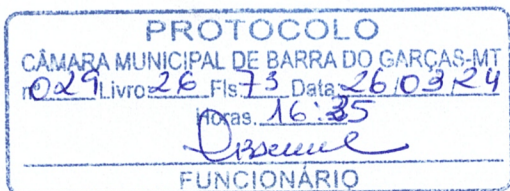
ADILSON GONÇALVES
DE MACEDO:30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 26 DE março DE 2024.



“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 777.422,64 (setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) destinado a criar fichas orçamentárias no orçamento de 2024, ao qual será criada rubricas contabeis a fim de operacionalizar recursos da seguinte fonte de recurso 16050000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, sendo alocados na Secretaria Municipal de saúde, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2433 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.6050000000

R\$ 650.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



R\$ 127.422,64

Rua Carajás, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT